



## **Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Barra do Corda**

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda

### EXPEDIENTE

**Nome do Prefeito**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

**Nome do Vice-prefeito**

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

**Responsável Técnica**

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

**Email:** dom@barradocorda.ma.gov.br

### PORTARIA Nº 156/2022 – GAB, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

“NOMEIA OCUPANTE PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CLÍNICA ESPECIALIZADA NA SAÚDE DA MULHER, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR, a Sra. DANILLA BEZERRA TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o número: 035.178.943-03, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Administrativa da Clínica Especializada na Saúde da Mulher, da Secretaria de Saúde do Município de Barra do Corda-MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: de0ffd1fd5824d6b1fe79d6bebb0965cc9aceb16

### PORTARIA Nº 155/2022 – GAB, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

“EXONERA DANILLA BEZERRA TEIXEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, DANILLA BEZERRA TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº 035.178.943-03, do cargo em comissão de Assessora do Gabinete do Município de Barra do Corda-MA, nomeada mediante portaria nº 90/2021.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 6f04b606c83071d18b71b2ff7b4ba1c26f87e269

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

## RETIFICAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 76/2022 – Barra do Corda/MA.

Na publicação do Diário Oficial do município de Barra do Corda – MA do dia 07 de abril de 2022, página 3/5, onde se lê A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2078.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Lê-se: A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

DATA: Barra do Corda (MA), 22 de junho de 2022

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 4601825c69ac4c0aaf98c07e7d18c544bfe419c8

## RETIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

Na publicação do diário do município de Barra do Corda do maranhão do dia 21/06/2022, edição 276, extrato de contrato nº157/2022, pagina 2/4, onde se lê: 21 de junho de 2022, ler-se: 20 de abril de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 22 de junho de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS Secretária Municipal de Assistência Social.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 65a90041e125e54eb6b7efd1e14c9042a4df667b

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2197/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA. 1.1- DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA. Pregão Eletrônico Nº.69/2021/MA. Contratado: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 04.564.165/0001-47. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor global R\$ 5.086.926,05 (cinco milhões, oitenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: início na data de 21/06/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 21 de Junho de 2022. ASS: Nakyoane Cunha Andrade CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 55ca0ec7c3a33effaf59e160ba2e9f45792c8d90

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2197/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA. 1.1- DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA. Pregão Eletrônico Nº.69/2021/MA. Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.645.510/0001-70. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor global R\$ 816.735,89 (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: início na data de 21/06/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 21 de Junho de 2022. ASS: Nakyoane Cunha Andrade CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 1cf08f9808533bc4e5d69e266cd32615053f4a58

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2197/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA. 1.1- DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA. Pregão Eletrônico Nº.69/2021/MA. Contratado: MARCIO G. A. JALES - ME, inscrito no CNPJ nº

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda

13.757.465/0001-33. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor global R\$ 1.211.122,54 (um milhão, duzentos e onze mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: início na data de 21/06/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 21 de Junho de 2022. ASS: Nakyokane Cunha Andrade CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: 1447e1d0401fe0492da2e353e2ef850af7035559

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2197/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA. 1.1- Do MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA. Pregão Eletrônico Nº.69/2021/MA. Contratado: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ nº 05.577.401/0001-22. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor global R\$ 392.638,54 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: início na data de 21/06/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 21 de Junho de 2022. ASS: Nakyokane Cunha Andrade CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: b8ab6ef1b41dd489e05bef0a301bc718529a0cfe

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2197/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA. 1.1- Do MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA. Pregão Eletrônico Nº.69/2021/MA. Contratado: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.460.198/0001-84. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor global R\$ 27.178,22 (vinte e sete mil, cento e setenta e oito reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: início na data de 21/06/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 21 de Junho de 2022. ASS: Nakyokane Cunha Andrade CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: fa03d7649ab01634869e2ec9d74d933214929c98

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2197/2021 – Barra do Corda/MA. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA. 1.1- Do MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA. Pregão Eletrônico Nº.69/2021/MA. Contratado: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.516.958/0001-41. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor global R\$ 5.800,50 (cinco mil, oitocentos reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: início na data de 21/06/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 21 de Junho de 2022. ASS: Nakyokane Cunha Andrade CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: 280078bc3b1f04a029a91cd4e36326e190833f05

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/ 2022

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 53/2021. TERMO ADITIVO Nº 22022, Contratado: Rosimar Mendes de Andrade, CPF nº 021.545.813-31. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula nona do contrato nº.

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda

53/2021, para o reajuste do valor mensal do contrato inicial de R\$ 520,50 (quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos) para R\$ 597,37 (quinhentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 26 de abril de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: 9696fb0e2497eeb9ea2041c4db50aff4335d42a9

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01.055.0212.002/2022-SEMED/FUNDEF PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0971/2022

Extrato de Contrato nº. 01.055.0212.002/2022-SEMED/PRECATÓRIOS DO FUNDEF – CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº. 18.172.388/0001-73, CONTRATADA: J. R. Oliveira Santos Junior Eireli, CNPJ nº. 05.121.589/0001-08. OBJETO: Fornecimento de equipamentos industriais e mobiliário permanente (armários, batedeiras, bebedouro, fogão, freezer, refrigerador, liquidificador mesa e ventiladores) para atender as demandas das escolas municipais que serão ampliadas e reformadas pertencentes a Rede Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. Item 12. VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.012,00 (Cinquenta e sete mil e doze reais). Prazo de Execução: Imediato; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: Dotação Orçamentária: 12.361.1022.1051.0000; Projeto de Atividade: 1051; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Signatários: Pela contratada o Sr. José Ribamar Oliveira Santos Junior e pela contratante o Sr. Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação e a Sra. Maria Edivania Pereira da Silva, Coord. de Receita e Despesas. Barra do Corda/MA, 21/06/2022.

Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: 38ca482a795c008b7335075eea44c65004a10cb5

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01.055.0212.001/2022-SEMED/FUNDEF PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0971/2022

Extrato de Contrato nº. 01.055.0212.001/2022-SEMED/PRECATÓRIOS DO FUNDEF – CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº. 18.172.388/0001-73, CONTRATADA: Armaq Comercio e Serviços Ltda, CNPJ nº. 08.888.351/000-92. OBJETO: Fornecimento de equipamentos industriais e mobiliário permanente (armários, batedeiras, bebedouro, fogão, freezer, refrigerador, liquidificador mesa e ventiladores) para atender as demandas das escolas municipais que serão ampliadas e reformadas pertencentes a Rede Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. Itens 01 a 11. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.039.592,66 (Um milhão e trinta e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos). Prazo de Execução: Imediato; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: Dotação Orçamentária: 12.361.1022.1051.0000; Projeto de Atividade: 1051; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Signatários: Pela contratada a Sra. Maria Francisca Barbosa de Sousa e pela contratante o Sr. Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação e a Sra. Maria Edivania Pereira da Silva, Coord. de Receita e Despesas. Barra do Corda/MA, 21/06/2022.

Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: b14f3e681dbbcb2cfcba306067c5e17a2cae6a82

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2022 – SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2022, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MOBILIÁRIO PERMANENTE (ARMÁRIOS, BATEDEIRAS, BEBEDOURO, FOGÃO, FREEZER, REFRIGERADOR, LIQUIDIFICADOR MESA E VENTILADORES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE SERÃO AMPLIADAS E REFORMADAS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA/MA, que atendam as condições, quantitativos, e especificações mínimas estabelecidas no ANEXO I deste Edital.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA/MA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada na Rua Isaac Martins nº. 371, Centro, Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.769.798/0001-17, neste ato representado pelo Pregoeiro, Sr. Christoffy Francisco Abreu Silva e os membros, Juliana de Sousa Querino, Aroldo dos Santos Brandão e Rafael Santos Arruda designados pela Portaria nº. 338/2021, de 08/09/2021, com base na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº. 015/2020, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 055/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

1. Cláusula primeira - O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

ITEM	EMPRESA

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda

01 a 11	Nome: <b>ARTMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b> CNPJ: <b>08.888.351/0001-92</b> Fone: <b>(99) 98146-3277</b> E-mail: <b>artmaq@hotmail.com</b> Representante Legal: <b>MARIA FRANCISCA BARBOSA DE SOUSA</b> RG: <b>065786596-6</b> CPF: <b>798.032.293-20</b>
12	Nome: <b>J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI</b> CNPJ: <b>05.121.589/0001-08</b> Fone: <b>(99) 98147-7422</b> E-mail: <b>eletronicajunior180@hotmail.com</b> Representante Legal: <b>JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA SANTOS JUNIOR</b> RG: <b>14413393-8</b> CPF: <b>782.480.353-87</b>

Visando a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos industriais e mobiliário permanente (armários, batadeiras, bebedouro, fogão, freezer, refrigerador, liquidificador mesa e ventiladores) para atender as demandas das escolas municipais que serão ampliadas e reformadas pertencentes a Rede Municipal de Educação de Barra do Corda/MA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2022, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADA.

Parágrafo único – A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

2. Cláusula Segunda – São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Entregar o(s) objeto(s) no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h, assim como em outro endereço fornecido pela Contratante, especificado na Ordem de Fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do(s) objeto(s) e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2022.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e a CONTRATADA.

VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda

e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

IX. Pagar, pontualmente, o(s) seu(s) fornecedor (es) e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

X. Manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo I - Termo de Referência, do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3. Cláusula Terceira – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS:

4. Cláusula Quarta – O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos equipamentos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: M. F. BARBOSA DE SOUSA - CNPJ: 08.888.351/0001-92						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	MARCA/ MODELO	UNID.	QTD.	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<b>ARMÁRIO VERTICAL PARA COZINHA PADRÃO</b> - armário vertical copa/cozinha, material inox, tipo de parede, revestimento laminado melamínico, quantidade portas 3 und, quantidade prateleiras 1 und, padrão acabamento MDF, largura 1,20 m, profundidade 0,35 m, altura 0,60 m.	TELA SUL	UND	100	R\$ 2.087,90	R\$ 208.790,00
2	<b>BATEDEIRA INDUSTRIAL/SEMI INDUSTRIAL</b> - BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L. Descrição: Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Características construtivas: Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox. Com quatro níveis de velocidade. Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. Com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesadas; 1 batedor globo para claras, etc. Frequência mínima: 50/60hz. Potência mínima: 500wats. Voltagem: 110 ou 220V (monofásica). Dimensões e tolerância: Largura: 240mm; Profundidade: 350mm; Altura: 420mm; Tolerância: +/- 15%.	SKYMSEM	UND	32	R\$ 3.029,00	R\$ 96.928,00
3	<b>BEBEDOURO DE CANTO 20 LITROS</b> - DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 970 mm. Largura máxima: 280 mm. Profundidade máxima: 360 mm. CARACTERÍSTICAS - Gabinete em aço inox ou chapa eletro zincada. - Torneiras com funil separador para água gelada e natural acompanhando reservatório de água. - Com refrigeração termoelétrica. Ajuste de temperatura conforme botão termostato externo. Para galão de água de 10 ou 20 litros. Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores.	ESMALTEC	UND	64	R\$ 749,99	R\$ 47.999,36
4	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL 150 LITROS (Três Torneiras)</b> - bebedouro de água refrigerado fixo; tipo: industrial; capacidade: 150L; tensão: 220 v; características adicionais: 3 torneiras tipo rosca; torneiras fornecem água gelada; sistema de refrigeração embutido; revestimento externo, aparador de água frontal em aço inox; reservatório	SÓ AÇO	UND	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda

	em pp isolado termicamente em eps; tomada 3 pinos conforme a norma da ABNT/NBR/603351; revestimento frente e laterais em chapa de aço inox; filtro carvão ativado (acompanha refil extra).					
5	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS (Duas Torneiras)</b> - capacidade do reservatório 50 litros; modelo: 2T50L padrão; 2 torneiras tipo rosca cromada torneiras fornecem água gelada sistema de refrigeração embutido revestimento externo, aparador de água frontal em aço inox reservatório em PP isolado termicamente em EPS tomada 3 pinos conforme a norma da ABNT/NBR/603351 gás R134A ecológico 7 níveis de temperatura filtro revestimento frente e laterais em chapa de aço inox tensão/potencia: 110 ou 220V (não é bivolt) Tratamento Diferenciado: Tipo I Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.	VENÂNCIO	UND	50	R\$ 1.933,34	R\$ 96.667,00
6	<b>FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS E FORNO</b> - Especificação: Com 04 queimadores simples; Com forno (baixa pressão); Produzido em aço galvanizado; Registro cromado; Grelhas 30x30 e queimadores em ferro fundido. Dimensões: Altura: 82,5 cm; Largura: 73 cm; Profundidade: 83,5 cm. Referência: Venâncio	VENÂNCIO	UND	65	R\$ 1.471,00	R\$ 95.615,00
7	<b>FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS E FORNO</b> - ESPECIFICAÇÕES: Fogão industrial 06 bocas com 3 queimadores duplos em ferro fundido; 3 queimadores simples em ferro fundido; Grelhas no tamanho 30x30 em ferro fundido; Estrutura fabricada em aço galvanizado com; Pintura eletrostática à pó na cor grafite; Registros cromados. Referência: Venâncio	VENÂNCIO	UND	65	R\$ 1.920,00	R\$ 124.800,00
8	<b>FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS (Duas Portas)</b> - Freezer Horizontal 2 tampas, cor branca. Capacidade mínima 534 litros. Cor branca. Congelamento rápido. Dreno de degelo. Função refrigerador. Controle de temperatura. Duas portas. Voltagem 220 V. Eficiência A. Modelo de referência: Freezer Horizontal CHB53 com 534 litros. Faixa de Temperatura: Freezer -18 a -22°C / Refrigerador +2 a +8 C e garantia de 01 ano.	FRICON	UND	65	R\$ 2.900,00	R\$ 188.500,00
9	<b>GELADEIRA GRANDE</b> - Refrigerador duplex, 450 L frost free com puxadores externos, cesta porta ovos removível para 12 unidades, duas prateleiras fundas na porta do refrigerador com travas para garrafas: espaço para garrafas de até 2,5 litros com trava para evitar tombamento. classificação a de energia (INMETRO). Capacidade bruta total: 436l. Capacidade de armazenamento total: 430l. Capacidade bruta do refrigerador: 321l. Capacidade de armazenagem do refrigerador: 315l. Capacidade bruta do freezer: 115l. Degelo do freezer: frost free, na cor branco. 12 meses de garantia.	ELETROLUX	UND	30	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00
10	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL TAMANHO GRANDE</b> - Liquidificador industrial, material copo aço inoxidável, material base aço inox, capacidade 4 L, potência motor 1,2 cv, tensão nominal 220 v, aplicação industrial.	SKYMSEM	UND	68	R\$ 695,00	R\$ 47.260,00
11	<b>MESA 1,90X0,90 INOX 430 DESM L PRATA TA</b> – mesa para manipulação, estrutura epóxi, tampo liso inox, desmontável, modelo chapa dobrada, com grade inferior, 1,90X0,90.	BARONESA	UND	2	R\$ 1.516,65	R\$ 3.033,30
					<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$ 1.039.592,66</b>
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI - <b>CNPJ:</b> 05.121.589/0001-08						

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	UNID.	QTD.	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	<b>VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL 1M</b> - descrição Cor: preto; Grade: pintura epóxi preta, branca ou prata; Tensão: 220 volts com bivolt; Quantidade de pás: 3 a 5; Controle de rotação: de 0 a 1150 RPM; Potência: 110W a 130W; Corrente máxima: 1,30A / 0,70ª; Cabo de ligação: cabo PP (2x0,50 mm²) com 340 mm de comprimento; Diâmetro de ventilação: 40 cm a 60 cm; Área de ventilação: 60 a 70 m²; Motor Protegido: Termo protetor.	VENTISOL	UND	200	R\$ 285,06	R\$ 57.012,00
					<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$ 57.012,00</b>

5. Cláusula Quinta– A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único – As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

6. Cláusula Sexta – São obrigações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Especial de Licitação – CEL;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

V. Encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, a SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

**DA CONTRATAÇÃO:**

7. Cláusula Sétima – Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

8. Cláusula Oitava – O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

9. Cláusula Nona – A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

10. Cláusula Décima - A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA:**

11. Cláusula Décima Primeira – O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

12. Cláusula Décima Segunda – O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica (Ordem Bancária), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda

Parágrafo Primeiro – O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

Parágrafo Segundo – O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

### DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

13. Cláusula Décima Terceira – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do(s) objeto(s) registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo – Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro – Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

14. Cláusula Décima Quarta – O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

15. Cláusula Décima Quinta – Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

### DAS PENALIDADES:

16. Cláusula Décima Sexta – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

17. Cláusula Décima Sétima – A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais.

18. Cláusula Décima Oitava – Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro – As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

19. Cláusula Décima Nona – As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro – Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo – Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

20. Cláusula Vigésima – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único – A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

### DISPOSIÇÕES FINAIS:

21. Cláusula Vigésima Primeira – As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

22. Cláusula Vigésima Segunda – O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

23. Cláusula Vigésima Terceira – Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

24. Cláusula Vigésima Quarta – Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Barra do Corda/MA, 22 de junho de 2022.

Abdiel Ramon do Nascimento Junior  
Secretário de Educação  
Portaria nº. 017/2021-GAB

Maria Edivania Pereira da Silva  
Coord. de Receita e Despesas  
Portaria nº. 029/2021-GAB

Christoffy Francisco Abreu Silva  
Pregoeiro da CEL/PMBC/MA  
Portaria nº. 338/2021 - GAB

### CONTRATADAS:

Empresa: ARTMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 08.888.351/0001-92  
Representante Legal: MARIA FRANCISCA BARBOSA DE SOUSA  
CPF nº. 798.032.293-20

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

Empresa: J. R. OLIVEIRA SANTOS JUNIOR EIRELI  
CNPJ: 05.121.589/0001-08  
Representante Legal: JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA SANTOS JUNIOR  
CPF nº. 782.480.353-87

Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: 690751a192a00ad93a7eb4792c93f6923f1f72ff

---

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

Prefeito

**ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO**

Vice-Prefeito

**GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA**

Responsável técnica

**dom@barradocorda.ma.gov.br**

E-mail para contato

<https://barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda-MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>

<b>MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA: 0676979800 0117</b>	Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA: 06769798000117 DADOS: 2022.06.23 18:06:04 -03:00
---	---

A Prefeitura de Barra do Corda dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil